



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 34913/2020**

**CNPJ: 04.517.322/0001-63**

**Nome: CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI**

**Endereço: 6 DE AGOSTO, 1228**

**Bairro: SEIS DE AGOSTO**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/12/2020 07:53:50 <horário do Acre>.

Válida até 14/02/2021.

Código de autenticidade da certidão: **9BD2.AE62.EE9D.3DD0.34CE.95C7.5BA6.7C04.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.517.322/0001-63  
**Razão Social:** CENTRO ELETRONICO DO ACRE LTDA  
**Endereço:** RUA SEIS DE AGOSTO 1228 / SEIS DE AGOSTO / RIO BRANCO / AC /  
69900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2021 a 18/02/2021

**Certificação Número:** 2021012002185479383050

Informação obtida em 02/02/2021 14:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>Diretoria de Administração Tributária</b>	<b>Data Emissão:</b> 21/01/2021  <b>Hora Emissão:</b> 09:21
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>		<b>Número:</b> 689055
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Exce tuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
<b>Nome/Razão Social:</b> <b>CENTRO ELETRÔNICO DO ACRE LTDA</b>		
<b>Inscrição Estadual:</b> 01.002.414/001-27	<b>Identidade:</b>	
<b>CNPJ:</b> 04.517.322/0001-63	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA 06 DE AGOSTO, Nº 1228 BAIRRO: SEIS DE AGOSTO, CEP: 69.901-000		
<b>Município:</b> <b>RIO BRANCO</b>	<b>Data da Impressão:</b> Terça-feira, 2 de Fevereiro de 2021 , 12:39	
<b>Finalidade:</b> <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
<b>Outras Informações:</b>		



<b>Data de Validade:</b> 21/03/2021
<b>Código de Autenticidade:</b> a96fc25cf4f1cc19

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online

02/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI**  
**CNPJ: 04.517.322/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:21 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **BDEC.8607.670F.86C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.517.322/0001-63  
Certidão n°: 4639244/2021  
Expedição: 02/02/2021, às 14:37:33  
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.517.322/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.517.322/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ELETRONICO DO ACRE FIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO ELETRONICO DO ACRE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
GRADUADO <b>R SEIS DE AGOSTO</b>	NÚMERO <b>1228</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.901-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEIS DE AGOSTO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>
UF <b>AC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>isamarcontabilidade@hotmail.com.br</b>	TELEFONE <b>(68) 3223-8380</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **14:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ALTERAÇÃO CONTATO SOCIAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Use

18/014.263-1

MIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCEAC - SEDE  
SEDE - JUCEAC



## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME **CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC2201800007587

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1002	-	-	ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**RIO BRANCO**  
Local

Nome: **AZENALDO MAIA DE LIMA**  
Telefone de Contato: (68) 3263-8380  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**27 Agosto 2018**  
Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(s) (ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Date	Responsável

Processo em Ordem À decisão

10/10/2018  
Data

**CARLINE NUNO DA SILVA**  
Responsável  
Analista de Processo

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Date	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal

**18.10.18**  
Data

**Juanes de Araújo Nogueira**  
Vogal / CRA - AC / RO  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Date	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal

Presidente da Turma

## OBSERVAÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1260001855-5  
EM 18/10/2018.

CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI

Protocolo: 18/014.263-1

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 12600018555 em 18/10/2018 da Empresa CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI, Nire 12600018555 e protocolo 18/014263-1 - 02/10/2018. Autenticação: A6671F282147763615FF56AC581C3673C1BC6. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.263-1 e o código de segurança ZLMH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
DIENIFAN PINHEIRO LIMA  
SECRETARIA GERAL



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CENTRO ELETRONICO DO ACRE LTDA**  
**CNPJ: 04.517.322/0001-63**

**1 – AHRMED MAMED DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão de bens, nascido em 16/01/1949, empresário, portador do RG nº 42535 SSP/AC e inscrito no CPF nº 021.905.592-00, residente na Rua Padre Manuel da Nóbrega nº 35 - Bairro Bosque - CEP: 69.900-544, Rio Branco – Acre.

**2 – MARILENA BRASLEIRA DO ACRE MAMED**, brasileira, casada em comunhão de bens, nascido em 24/04/1954, empresária, portador do RG nº 41328 SSP/AC, inscrito no CPF nº 025.974.622-34, residente e domiciliado na Rua Padre Manuel da Nóbrega nº 35 - Bairro Bosque - CEP: 69.908-890 – Rio Branco – Acre.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda., sob a denominação de **CENTRO ELETRONICO DO ACRE LTDA**, com sede na Rua Seis de Agosto nº 1228 – Bairro Seis de Agosto - CEP: 69.905-684, Rio Branco – Acre, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEAC sob o NIRE nº 12 2 0000702-5. inscrita no CNPJ nº 04.517.322/0001-63, resolvem, assim, alterar o Contrato Social: (art. 997, I, CC/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sócia, **MARILENA BRASLEIRA DO ACRE MAMED** detentor de 50% (cinquenta por cento) do capital social registrado no valor de a R\$ 30.000,00 (Vinte Mil Reais) num total de 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere de fato e de direito 100% (cem por cento) do total de suas quotas para o sócio **AHRMED MAMED DA SILVA**, por este ato também, o sócio que se retira da a mais ampla quitação de seus direitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão da alteração havida, o Capital Social, será alterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído e composto da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
AHRMED MAMED DA SILVA	100.000	100.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033. IV, da Lei 10.462/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600018555 em 18/10/2018 da Empresa CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI, Nire 12600018555 e protocolo 180142631 - 03/10/2018 Autenticação: A6671F282147768615FF96AC581C3573C1BC6. Dianifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/C14.263-1 e o código de segurança ZLMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Dianifan Pinheiro Lima – Secretária-Geral.

Dianifan Pinheiro Lima  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/4



**CENTRO ELETRONICO DO ACRE LTDA**

**CNPJ: 04.517.322/0001-63**

AHRMED MAMED DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão de bens nascido em 16/01/1949, empresário, portador do RG nº 42535 SSP/AC e inscrito no CPF nº 021.905.592-00, residente na Rua Padre Manuel da Nóbrega nº 35 - Bairro Bosque - CEP: 69.900-544, Rio Branco - Acre, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda., sob a denominação de **CENTRO ELETRONICO DO ACRE LTDA**, com as seguintes cláusulas, neste ato o sócio **Sr. AHRMED MAMED DA SILVA**, resolve efetuar a transformação de LTDA para EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Ltda.) de acordo com os fundamentos estabelecidos no art. 980º da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Rua Seis de Agosto nº 1228, bairro Seis de Agosto, CEP: 69.905-684 Rio Branco - Acre.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, onde fica distribuído e composto da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALORR\$	PARTICIPAÇÃO
AHRMED MAMED DA SILVA	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Único: a responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto será:

- > 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- > 9521-5/00 Reparação e manutenção de eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- > 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em **18 de Agosto de 1981** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por seu sócio o Senhor **AHRMED MAMED DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão de bens, nascido em 16/01/1949, empresário, portador do RG nº 42535 SSP/AC e inscrito no CPF nº 021.905.592-00, residente na Rua Padre Manuel da Nóbrega nº 35 - Bairro Bosque - CEP: 69.900-544, Rio Branco - Acre, com os poderes e atribuições de Administrador Titular autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

AM



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600018555 em 18/10/2018 da Empresa CENTRO ELETRÔNICO DO ACRE EIRELI, Nire 12600018555 e protocolo 180142631 - 09/10/2018. Autenticação: A6671F282147768615FF96AC581C3573C1BC6 - Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.263-1 e o código de segurança ZLMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

Dienifan Pinheiro Lima  
SECRETÁRIA-GERAL

**Parágrafo único:**

O titular, senhor **AHRMEDE MAMED DA SILVA**, declara sob as penas de lei que não possui e nem é titular de nenhuma empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:**

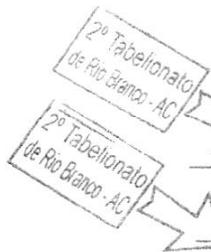
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o Foro de Rio Branco – Acre, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



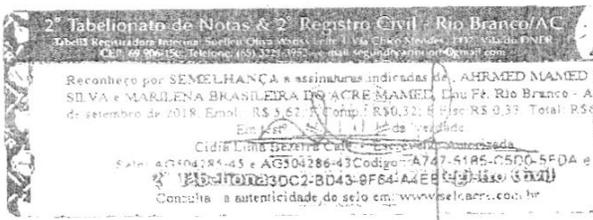
Rio Branco – Acre, 25 de Setembro de 2018.



*Ahrmed Mamed*  
AHRMED MAMED DA SILVA  
*Mariena Brasileira do Acre Mamed*  
MARILENA BRASILEIRA DO ACRE MAMED

**TESTEMUNHAS:**

*Azenaldo Maia de Lima*  
AZENALDO MAIA DE LIMA  
RG: 064730 SSP/AC  
CPF: 079.123.742-72



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1260001855-5.  
EM 18/10/2018  
REGISTRO ELETRÔNICO DO ACRE EIRELI  
Protocolo: 18/014.263-1

*Dienifan Pinheiro Lima*  
DIENIFAN PINHEIRO LIMA  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 12600018555 em 18/10/2018 da Empresa CENTRO ELETRONICO DO ACRE EIRELI, Nire 12600018555 e protocolo 180142631 - 03/10/2018. Autenticação A6671F262147768613FF96AC581C3573C1BC6. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.263-1 e o código de segurança ZLMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Dienifan Pinheiro Lima – Secretária-Geral.